



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 049 /03

Reduz o oferecimento do número de vagas para o Vestibular de 2004 no Curso de Estatística.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto e, com base no Processo n.º 7062/03, e da Ata do Conselho Departamental do Instituto de Matemática e Estatística, de 23 de julho de 2003, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a redução do número de vagas no Curso de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística para o Vestibular de 2004 de 80 (oitenta) para 60 (sessenta) por semestre conforme descrito a seguir:

- a) 1º Semestre – 30 vagas manhã / 30 vagas noite
- b) 2º Semestre – 30 vagas manhã / 30 vagas noite

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de outubro de 2003.

NILCÉA FREIRE
REITORA